

DECRETO Nº 3.784, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA GESTOR DA PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE BOCAINA DO SUL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência, que lhe é atribuída pelo art. 56, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a exigência constante no art. 35, inciso V, alínea `h`, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como a exigência constante no art. 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 435/2009, na redação dada pela Lei Municipal nº 835/2018, DECRETA:

Art. 1º Fica designado para atuar como Gestor da Parceria entre o Município de Bocaina do Sul e a Associação dos Produtores Rurais de Bocaina do Sul (CNPJ nº 75.438.747/0001-25), objeto do processo administrativo nº 86/2022, inexigibilidade de licitação 03/2022, Contrato nº 01/2022, o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Sr. Norberto Souza Cruz.

Parágrafo único. Os serviços serão considerados de caráter relevante para o município, não lhes sendo atribuído qualquer espécie de remuneração financeira.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina do Sul(SC), 10 de janeiro de 2023.

JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA

Prefeito

O presente Decreto foi publicado nos termos da Lei Orgânica do Município de Bocaina do Sul e demais normas vigentes. Dou fé.

Bocaina do Sul, 10 de janeiro de 2023.

Camila Stefanos Oselame

Assessora Jurídica

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

